



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA DFTRC Nº 01/2025

Estabelece o horário do expediente forense no Fórum Trabalhista da Região do Cariri no dia 19 de dezembro de 2025 e normas relativas ao recesso judiciário no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e Diretor do Fórum, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 308/2009, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

CONSIDERANDO que, através do ATO TRT7.GP Nº 05/2025, este Magistrado foi designado Diretor do Fórum e que a Resolução citada no considerando anterior, em seu art. 6º lhe atribuiu competência para disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns;

CONSIDERANDO a necessidade deste Fórum de proceder à finalização dos expedientes forenses relativos ao ano em curso, bem como preparação das diretrizes e procedimentos relativos ao período do recesso forense;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 62 da Lei Nº 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, no sentido de que, nos dias em que não houver expediente forense, deverá ser instituído um plantão permanente de atendimento às necessidades urgentes dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 8º do Provimento Conjunto Nº 5/2009;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente no Fórum Trabalhista da Região do Cariri e nas Unidades Judiciárias, no dia 19 de dezembro de 2025, se encerrará às 12h.

Art. 2º No período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, o Fórum Trabalhista da Região do Cariri, obedecerá o recesso forense, com a cessação das atividades de todas as unidades jurisdicionais e administrativas.

Parágrafo único. No período de recesso forense, somente funcionarão os serviços de zeladoria e vigilância do Fórum e das unidades jurisdicionais.

Art. 3º No período de recesso forense definido no artigo anterior realizar-se-á o Plantão Judiciário Unificado ao Plantão da 1ª Instância do TRT da 7ª Região, nos termos do Provimento Conjunto nº 01, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 4º A escala das Varas Plantonistas referente à 2025/2026 está estabelecida na Portaria da Corregedoria nº 90/2025.

Art. 5º Remeta-se cópia desta Portaria para a Presidência do Egrégio TRT da 7ª Região e Corregedoria Regional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Diretor do Fórum